

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1905



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Editais	3
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	4
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.684, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**, procuradora do município, matrícula funcional nº 984, Sr. **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e Sra. **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.002-8/2024, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 2164, por possíveis infrações funcionais de natureza leve e média, nos termos do §10 do Artigo 32, do Artigo 231, §4º, passível de cessação da licença saúde, do Artigo 467, incisos XXV e XXVII, e do Artigo 469, inciso XXVI, alíneas “g” e “l”, todos da LC 387/2015, podendo, ainda, ser caracterizada como infração de natureza gravíssima, passível de demissão, nos termos do Artigo 488, III, e do Artigo 503 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, e do §3º do Artigo 13 da Lei nº 8429, de 2 de junho de 1992, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Determinar a suspensão do pagamento, enquanto perdurar a transgressão, conforme disposto no §10 do Artigo 32 da LC 387/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO:

Lei Municipal nº 2.396, de 18 de junho de 2024 - Subvenção do Seguro Rural - Rol dos produtores contemplados.

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, em cumprimento ao Artigo 5º da Lei nº 2.396, de 18 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder

subvenção do Seguro Rural, a ser rateado entre os produtores rurais de frutas e hortaliças estabelecidos no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e em atenção ao processo administrativo nº 13109-2/2024. Divulga o rol atualizado dos produtores contemplados com o benefício, em ordem alfabética:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Adair dos Santos	005.984.079-01	Deferido
Ana Lourdes Rissato Vanini	173.833.618-22	Deferido
Anesio Falcade	840.447.568-72	Deferido
Angelo Facalde	134.252.858-15	Deferido
Antonio Gilmar de Freitas	036.953.278-39	Deferido
Antonio Marcio Foga	076.402.668-23	Deferido
Aristides Patrignani	628.802.338-87	Deferido
Benedito Marcos Junior	137.539.428-20	Deferido
Bruna Cristina Dosoretis do Carmo Foga	402.788.468-07	Deferido
Danilo de Freitas	296.636.048-83	Deferido
Dejair Sandanier	130.618.868-77	Deferido
Devair Raimundo	158.580.128-33	Deferido
Edson Reginaldo Santaniello	120.470.808-86	Deferido
Everton Vital Foga	357.380.448-94	Deferido
Fabio Aloy de Oliveira	294.252.528-23	Deferido
Gelson Nestor Tonoli	134.254.638-53	Deferido
Geraldo Caregalini	165.929.308-10	Deferido
Geraldo Pedro dos Anjos	108.046.148-57	Deferido
Irineu Gonçalves	193.309.018-91	Deferido
Irma Brisqui	188.168.288-97	Deferido
João Leonardo Foga	147.491.228-15	Deferido
João Muraro Neto	373.027.528-34	Deferido
Joaquim Ribeiro Venancio	053.865.868-15	Deferido
José Vanderley Sai	046.134.808-09	Deferido
José Roque Tonoli	134.254.988-00	Deferido
Julio Osvaldo Secchi	024.894.958-60	Deferido
Luigi di Francescantonio	719.413.718-68	Deferido
Luiz Antonio Muraro	024.894.888-13	Deferido
Marcelo José Foga	178.885.948-08	Deferido
Marcos Roberto Kobayashi	183.167.168-67	Deferido
Maria Monteiro de Souza Correia	096.530.538-41	Deferido
Marinho de Souza Lalau	277.017.328-61	Deferido
Mario Darci Betelli	441.483.308-63	Deferido
Mauro Falasco	024.762.488-86	Deferido
Milton José Marchi	283.530.138-00	Deferido
Murilo Francisco Foga	286.346.378-08	Deferido
Nair Floriano Kobayashi	155.065.168-43	Deferido
Natalino Menegon	281.903.198-68	Deferido
Neusa Aparecida Sandaniel	115.037.998-75	Deferido
Osvaldo Santaniello	600.102.078-72	Deferido
Pedro Roque Cazarin	401.518.838-15	Deferido
Regina Célia Barbudo Soares	116.455.298-86	Deferido
Rodrigo Benedito Barbate	360.666.228-97	Deferido
Tadeu Aroca Benite	775.462.378-15	Deferido
Talita Aparecida Sandaniel de Souza	370.601.178-65	Deferido
Wilson Antonio Sandaniel	849.986.288-87	Deferido

Itupeva, 25 de Outubro de 2024.

ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

Secretária municipal de Turismo e Desenvolvimento

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**PROCESSO DE COMPRA Nº 159/2024**

Objeto: Contratação de serviços de *coffee break* para os participantes do curso de investimentos, conforme plano de capacitação para 2024

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa OESTE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.924.862/0001-92, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais tramites legais.

Itupeva, aos 24 de outubro de 2024.

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente